



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA ESTIVA
Comissão Permanente de Fiscalização, Justiça e Redação

PARECER nº 015/2021 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 012/2021.

RELATÓRIO

Exmo. Sr. Jurandir Sena Silva.

M.D. Presidente da Comissão Permanente de Fiscalização, Justiça e Redação.

Nesta.

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de Vossa Excelência, analisando o o Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 012/2021, de autoria do vereador Jurandir Sena Silva e subscrito pelos demais vereadores, que “dispõe sobre a denominação de ruas no bairro Alto Alegre, no loteamento São Domingos, na sede do município de Barra da Estiva – BA, e dá outras providências correlatas,” passo a manifestar o seguinte relato:

O projeto vem a esta Comissão Permanente de Fiscalização, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal.

Lido em plenário o preâmbulo do supracitado Projeto de Lei Ordinária Municipal no dia 27 de agosto do ano em curso, durante a 3ª Sessão Ordinária, do 2º Período Legislativo, do 1º Ano Legislativo, da 18 Legislatura, aprovado por unanimidade pela deliberação e encaminhando a esta Comissão competente.

Considerando que o supracitado Projeto de Lei atende às reivindicações dos moradores do bairro Alto Alegre, situado nesta cidade de Barra da Estiva.

Página 1 de 3



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA ESTIVA
Comissão Permanente de Fiscalização, Justiça e Redação

CONCLUSÃO

Isto posto, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação na íntegra do Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 012/2021, de autoria do vereador Jurandir Sena Silva e subscrito pelos demais vereadores, que “dispõe sobre a denominação de ruas no bairro Alto Alegre, no loteamento São Domingos, na sede do município de Barra da Estiva – BA, e dá outras providências correlatas.”

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, em 02 de setembro de 2021.

Vereador Valter Silva Pereira

Relator



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA ESTIVA
Comissão Permanente de Fiscalização, Justiça e Redação

VOTO

A Comissão Permanente de Fiscalização, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 012/2021, de autoria do vereador Jurandir Sena Silva e subscrito pelos demais vereadores, que “dispõe sobre a denominação de ruas no bairro Alto Alegre, no loteamento São Domingos, na sede do município de Barra da Estiva – BA, e dá outras providências correlatas,” em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo relator Vereador Valter Silva Pereira, opina por sua APROVAÇÃO na íntegra, por entender que a citada proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão, s.m.j.

Sala das Comissões, em 02 de setembro de 2021.

Vereador Jurandir Sena Silva
Presidente

Vereador Valter Silva Pereira
Relator

Vereador Valnei da Silva Caires
Membro